

GAZETA OFFICIAL DO IMPERIO DO BRASIL.



QUINTA FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 1846.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1846.

Ao Ministério da Fazenda, communicando-se ter havido engano na participação feita em Aviso de 29 do passado, da nomeação de Tiburcio José Freire para Agente do Correio da Villa da Barra Mansa, escrevendo-se Tiburcio José Ferreira, em lugar de aquelle nome; bem como que fica sem effeito a outra participação feita em Aviso de 19 do corrente sobre a nomeação do dito Agente, por ser tal nomeação humma duplicata daquela.

Participou-se ao Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, e ao Director Geral dos Correios.

Ao Inspector Geral das Obras Publicas, communicando-se ter-se nesta data expedido Portaria ao Barão de Ilamaraty declarando-se que a agua, que lhe fora concedida por Sua Magestade o Sr. Rei D. João Sexto, em compensação dos prejuizos, que elle soffereva com o encanamento da Imperial Quinta da Boa Vista, fica reduzida a duas peanas para cada humma das duas chacaras, que possue em S. Christovão.

ITEM DO DIA 21.

Ao Marquão da Casa Imperial, accusando-se o recebimento do seu Officio de 18 do corrente, em que participa que o Coronel Casarão Jacobi de Niemeyer foi nomeado Superintendente da Imperial Fazenda de Santa Cruz.

Ao Ministério da Fazenda, participando-se ser preciso fazerem-se alguns reparos no Paço do Senado, especialmente a entrada, cujo estuque ameaça ruina, como participa o respectivo 1.º Secretario; a fim de que, visto pertencer o edificio na conservação dos Proprios Nacionaes Aquelle Ministerio, possa este objecto ser tratado em consideração.

Communicou-se ao dito 1.º Secretario do Senado. Ao mesmo Ministerio, communicando-se que o pagamento da quantia de 5307 rs., e não 2.200 rs., autorisado pelo Aviso de 5 do corrente, deve ser levado a rubrica da Academia das Bellas Artes.

Ao Britor do Collegio de Pedro Segundo, para mandar pagar, desde 5 de Setembro deste anno, ao Dr. Domingos José Gonçalves Magalhães o seu ordenado de Professor de Philosophia do mesmo Collegio.

Tendo subido á Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador o Officio de 2 de Julho do corrente anno, em que essa Directoria, ponderando a repetição de factos de violação de cartas seguras, e extracção de valores contidos, propõem a providencia exarada no mencionado Officio, para se evitar a repetição de tão escandaloso abuso: Mandou o mesmo Augusto Senhor responder a Vm. que não pode ser approvada a mencionada providencia, não só pela sua inutilidade, como pelo inconveniente, que se tem de encontrar na pratica. Sendo parêntes objecto de somma ponderação, e não devendo empregar os possiveis meios tanto para que os particulares não arrojarem valores por aquelle modo, como para que a violação seja punida: Mandou Sua Magestade o Imperador que Vm. faça declarar que a Legislação actual dos Correios não admitta seguras de diabinhas, juias, &c., e que os mesmos Correios só respondam pelas cartas seguras como lras não apresentadas, quando não sejam roubaçadas, ou perdidas as malas; cumprindo porém no mesmo tempo que, quando nessa Directoria, ou em qualquer Administração ou Agencia, apparecerem reclamações contra qualquer Empregado destas Repartições por violação do segredo da correspondencia, ou subtração de cartas, ou de quaisquer documentos, e papeis, se empregue a maior diligencia em descobrir os delinquentes, e em colligir as provas do delicto, requisitando-se a Autoridade competente para proceder na forma da Lei. O que tudo participe a Vm. para sua intelligencia, e expedição das ordens para a fiel execução do que fica determinado. Deos Guarde a Vm. Paris em 21 de Novembro de 1846.— Joaquim Marcellino de Brito.— Sc. Director Geral dos Correios.

Ao Director da Escola de Medicina desta Corte, communicando-se ter sido, por Portaria desta data, concedida ao Dr. Francisco de Paula Candido, Lente da dita Escola, licença até o ultimo de Fevereiro do anno futuro, com os seus vencimentos, a fim de poder ir á Provincia de Minas Geraes.

Ao Inspector Geral do Instituto Vaccinico, accusando-se o recebimento do seu Officio de hoje, em que participa haver o Dr. João José Vieira partido hontem a vaccinar nas Freguezias de Paqueta, Ilha do Governador, Inhauma, e Itrajá.

Ao mesmo Inspector, ordenando-se que remetta humma porção de lambiua com pus vaccinico para serem enviadas á Presidencia da Provincia de S. Pedro.

Ao Presidente da Provincia de Santa Catharina, em resposta ao seu officio de 9 de Julho ultimo, a que accompanha a copia do da Camara Municipal da Capital daquella Provincia; ordenando-se que declare á mesma Camara que não existe incompatibilidade para o exercicio de Vereador das Camaras Municipaes, e membros das Assembléas Provincias, tanto porque não ha Lei, que expressamente o determine, como porque não tem applicação alguma ao caso de 12 de Agosto de 1831, em que a mencionada Camara se fundamente. //

Ao Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, remetendo-se 24 pares de lambiua com pus vaccinico, que solicitou.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO.

Aviso ao Juiz Municipal da 1.ª Vara desta Corte, remetendo-lhe copia do Decreto de 19 do corrente mez, pelo

qual S. M. o Imperador Houve por bem commutar, em cem mil réis, para o Hospital dos Lazaros, a pena de hum mez de prisão, e multa correspondente á metade do tempo, em que foi condemnado o réo José Soares Pinto, por sentença do Tribunal do Jury desta cidade; a fim de que faça executar o mesmo decreto.

Dito ao Presidente da provincia de Pernambuco, accusando a recepção do Officio que accompanha os do Chefe de Policia, dando conta do estado da tranquillidade, e segurança publica, naquella provincia.

MINISTERIO DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1846.

Ao Presidente do Rio Grande do Sul, com os Decretos de nomeação de Christiano Frederico Bays para Guarda Mór d'Alfandega do Rio Grande, e Alexandre Francisco de Campos para Porteiro da de Porto Alegre.

A' Thesouraria de Minas Geraes, communicando o pagamento pelo Thesouro, por conta do credito de 11 de Setembro deste anno, da quantia de 991,567 e José Ribeiro de Resende; importância de taboão fornecido, no exercicio de 1844 — 45, para a reconstrução da ponte do Parahyba.

ITEM DO DIA 14.

Ao Sr. Ministro da Marinha, remetendo os desenhos das peças da maquina de transportar, que por se não poderem fabricar nas Officinas da Casa da Moeda, por serem de ferro fundido, convem que a seja na Officina de fundição de ferro do Arsenal de Marinha; indiciando a Repartição da Fazenda a despesa, que com isso se fizer.

Ao da Guerra, exigindo as facturas do armamento remetido pelos ex-Agentes do Governo do Brasil em Londres, no anno de 1838 pelos Navios *Gipsy* e *Diamond*, que serão opportunamente restituídos.

A' Caixa de Amortização, para informar sobre a representação do Provedor da Casa da Moeda relativa á assignatura de notas pelas Empregados daquela Repartição.

Ao Inspector d'Alfandega, remetendo a distribuição do credito aberto a sua Repartição no corrente exercicio, na importância de 227,000; a fim de regular-se nas despesas occorrentes, na certeza de que lhe não he permitido por fórma alguma exceder as quantias fixadas, devendo restringir-se ao distribuido, e cortar por todas as despesas, que não forem absolutamente indispensaveis; representando já, e nua circumstanciancia, no caso de não se achar sufficientemente distada qualquer verba de despesa.

No mesmo sentido ao Consulto Rs. 61,680; Recebidas das Apothecas Rs. 2,800; Casa da Moeda Rs. 28,000; Officina de Amortização Rs. 50,600.

Ao Presidente de S. Paulo, approvando a nomeação de Henrique Martins, para Correio da Alfandega de Paranaaguá; ficando derogada a Ordem N.º 88 de 7 de Novembro de 1837, que suprimio aquelle lugar, visto ter sido creado pelo Regulamento, ter-se dado credito para o seu salario, e mostrar-se a necessidade do servico desse Empregado.

A' Thesouraria de Minas Geraes, para satisfazer a exigencia da Secção de contas da Contadoria Geral de Revisão, exarada no requerimento, que se remette, em que Francisco da Silva Figueiredo pede a quantia de 13,2650, de divida de exercicio findo.

Circular á Thesouraria, com a distribuição do credito aberto a cada humma dellas no corrente exercicio de 1846 — 47, conforme o quadro limto. (*)

MINISTERIO DA MARINHA.

EXPEDIENTE DO DIA 23.

Aviso ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a expedição de ordens, para que seja posta á disposição da Presidencia da Provincia do Rio Grande do Norte a quantia de 2.000,000 rs., para pagamento das verbenças do Capitão Tenente Felipe José Ferreira que vai ser alli empregado, e para outras despesas. Communicou-se.

Ao Procurador da Corôa, dando vista do requerimento da Virva e filhos do Capitão d'Artilheria de Marinha José Antonio do Livramento, que pedem humma Pensão.

Ao Quartel General communicando, para sua execução, terem sido, por Decreto n.º 183 de 15 deste mez, perdoados os réos de 1.ª deserção, e os de 2.ª simples d'Armada, e os dos Corpos d'Artilheria de Marinha e Imperiaes Marinheiros, condemnados ou em Processo; apresentando-se dentro em 3 mezes da data da publicação.

Idem, ordenando que os Aspirantes a Guardas Marinhas, que tem de exercitar-se durante as ferias sejam embarcados nas Curvetas *D. Francisca* e *Estrepe*; devendo os desta occupar-se no balsamento e sondas da bahia do Rio Janeiro, de que se acha encarregado o respectivo commandante; e os que embarcarem na Curveta *D. Francisca* ir fazer nella humma viagem ao Cabo da Boa Esperança, regressando a tempo de começarem as aulas d'Academia; outro-sim que a Curveta *Dous de Julho* deve no dia 5 do futuro mez partir para o Rio da Prata, com o commandante da Divisão naval alli estacionada. Communicou-se.

A' Intendencia prevenindo de que pela Repartição da Guerra se mandou entregar a cada de medição, que requisitara em Officio n.º 137.

A' Contadoria Geral declarando que a gratificação de 280 rs. mandada abonar ao Auditor como Fiscal, pela Resolução de Consulta do Conselho Supremo Militar de 16 de Junho ultimo, deve ser abonada desde a data de sua execução.

Veja-se o quadro no fim desta folha.

MINISTERIO DA GUERRA.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1846.

Ao Sr. Ministro do Imperio, communicando-lhe em resposta ao seu Aviso de 16 do corrente, que já se expellio ordem ao General para nomear hum Capitão ou subalterno do Corpo de Engenheiros, que vá na Provincia das Alagoas ser encarregado dos trabalhos de que trata.

Ao Sr. Conselheiro d'Estado José Joaquim de Lima e Silva, remetendo-lhe, para uso da Secção de Guerra e Marinha do Conselho d'Estado, hum exemplar do Relatório do Presidente do Piahy apresentado á respectiva Assembléa na Sessão deste anno.

Ao Commandante das Armas da Corte, communicando-lhe que o Capitão do 1.º Batalhão d'Artilheria a pé Affonso de Almeida e Albuquerque fora nomeado pela Repartição dos Negocios da Fazenda para ser empregado como Engenheiro da Administração dos terrenos diamantinos da Bahia.

Participou-se ao Presidente da Bahia para mandar por o mencionado Capitão á disposição do Ministerio da Fazenda.

Communicou-se ao Sr. Ministro da Fazenda. Ao mesmo, para mandar dar baixa do servico ao Cabo d'Arteses Manoel Pereira da Silva Gomes, por estar incapaz de nelle continuar.

Ao mesmo, para informar o requerimento de Guilherme Vicente Short, ex-1.º Cadete do 1.º Regimento de Cavallaria Ligeira, que pede nova praça no 2.º da mesma arma perdoadando-se-lhe a deserção.

Ao mesmo, communicando-lhe, para ter o devio cumprimento, que por Decreto de 15 do corrente se perdouara á Santiago Jullian Soldado do 1.º Batalhão d'Artilheria a pé, o resto do tempo que falta para cumprir a sentença que está cumprida.

Participou-se ao Presidente da Bahia onde se acha o dito Corpo.

Ao mesmo, para nomear hum official Superior do Corpo de Engenheiros para servir na Provincia da Bahia.

Ao Director do Arsenal de Guerra da Corte, remetendo-lhe para informar o requerimento de Zeferino José de Lacerda pedindo o lugar de Porteiro do Arsenal.

Ao da Fabrica da Polvora, para mandar por á disposição do Director do Arsenal de Guerra da Corte 30 arrobas de polvora grossa para ser transportada para a Provincia de Santa Catharina.

Participou-se ao Director do Arsenal, e ao respectivo Presidente.

Ao Inspector da Pagadoria das Tropas da Corte, para mandar abonar as respectivas comedorias de embarque no Cadete do 1.º Batalhão de Capadores Joaquim Manoel de Oliveira, que deixara de recebê-las do Rio Grande.

Ao Presidente do Rio Grande do Sul, concedendo tres mezes de licença com soldo para vir á Corte a Joaquim José Galvão Filho, Cirurgião do 7.º Batalhão de Fuzileiros.

Participou-se ao Commandante das Armas da Corte. Ao do Maranhão, ordenando-lhe a baixa de Antonio Ferreira de Oliveira, José Pereira da Silva Primeiro, e Tomaz Antonio, praças dos Corpos da Guaranição da dita Provincia, por terem completado seu tempo de servico.

Ao do Rio Grande do Norte, idem a respeito do soldado da Companhia Provisoria Ricardo Cardoso.

Ao do Ceará, idem a respeito do soldado do Batalhão Provisorio, Francisco José do Nascimento.

Ao da Parahyba, idem ás praças da Companhia Provisoria Estevão José da Matta, e Pedro José da Silva, este por ser filho unico de viuva, e aquelle por achar-se incapaz.

Ao de Pernambuco, idem a respeito de quarenta praças de linha dos Corpos estacionados naquella Provincia por terem completado o tempo de servico.

Ao mesmo, para ser empregado como Cirurgião Ajudante do Hospital Militar da Provincia, o Doutor Pedro de Albalde Lobo Moscoso, Cirurgião Ajudante do 3.º Batalhão de Capadores, addido ao 4.º de Artilheria a pé.

Participou-se ao Presidente da Bahia e ao do Rio Grande do Sul.

Ao mesmo, communicando-lhe a licença concedida ao soldado Particular do 2.º Batalhão de Artilheria a pé Hermenegildo Coelho da Silva, para estudar mathematicas em qualquer das aulas da dita Provincia.

TRIBUNAES.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1846.

Presidencia do Excm. Conselheiro Dr. Figueiredo.

Estando presentes os Excm. Conselheiros Cirne, Aragão, Nabuco, Freitas, Campos, Pinto, Duarte, Pecanha, Limpo de Abreu, Perdigão Malheiros, e Almeida, foi lertia a sessão.

Expediente.

Lou-se do Ministerio dos Negocios da Justiça os seguintes Avisos communicando

- 1.º A concessão de dois mezes de licença, sem vencimentos, ao Bacharel Firmino Rodrigues Silva, Juiz de Direito da Comarca do Norte, da Provincia de Santa Catharina.
- 2.º A remoção do Juiz de Direito, Claudio Manoel de Castro, da Comarca do Natal, no Rio Grande do Norte, para Sento Sé, na Bahia, e desta para aquella Comarca o Juiz de Direito André Corsino Pinto Giehorro da Gama; e a nomeação do Bacharel José Francisco da Silva Anaral para Juiz de Direito da Comarca do Principe Imperial, no Piahy.

Distinções.

Ao Excm. Conselheiro Limpo de Abreu sob N.º 3678 — o Processo de revista civil entre partes Joaquim Pereira de

Macedo, e Antonio Domingues Mancovo — Da Relação desta Corte:

— Ao Exm. Conselheiro Perdigão Malheiros sob N.º 3673 — o Processo de revista civil entre partes Luiz Ribeiro do Valle, e outros, com José Teixeira da Costa Guimarães, e sua mulher: Da mesma Relação:

— Ao Exm. Conselheiro Almeida sob N.º 3675 — o Processo de revista civil entre partes o Exm. Conselheiro André Alves Pereira Ribeiro e Cirne, e Alexandre José Coelho: Da mesma Relação:

— Ao Exm. Conselheiro Cirne sob N.º 3677 — o Processo de revista civil entre partes Gabriel Flavio da Costa, e mulher, com José Fernandes Avelino, sua mulher e mãe: Da mesma Relação.

Relatórios e julgamentos.

N.º 3650 — Exm. Conselheiro Peçanha — Processo de revista civil entre partes, simultaneamente recorrentes e recorridos, Jacques Courchet, e Francisco Daltroix: Da Relação desta Corte — Foi a ambos negada a revista.

N.º 3653 — Exm. Conselheiro Aragão — Processo de revista civil entre partes, recorrentes, Francisco da Rocha Paes Barreto e outros, e recorridos, os herdeiros do finado Francisco da Cunha Machado: Da Relação de Pernambuco. Foi negada a revista.

N.º 1261 — Exm. Conselheiro Peçanha — Processo de revista crime entre partes, recorrente, João Pereira Marques, e recorrida a Justiça: Da Relação do Maranhão — Foi negada a revista.

DOCUMENTOS OFFICIAES.

Resolução d'Alfandega da Cidade de Santos e das Mezas que lhe são annexas, do Conselho e Rechebitoria interna no mez de Outubro de 1846.

SEMPRE ANNUA.	
Impozição.	
Direitos de consumo.....	8:996:810
Expediente das genetas estrangeiras por cabotagem.....	5:930:814
Idem do Paiz 1/2 por %.....	69:863
Armazenagem de direitos 1 por %.....	23:365
Permitto do assignados, ao mez 1/2 por %.....	128:292
Emolumentos de certidões.....	8:860
Multas.....	3:548
	15:160:941
CANTAS COM APPLICACAO ESPECIAL.	
Armazenagem adicional de 3 1/2 por %; a saber:	
2 1/2 por %.....	1:606:574
1 por %.....	692:630
	2:299:204
	17:459:245

Restituição.

De expediente de 1 1/2 por %, cobrado desde 11 de Novembro de 1844, a 21 de Março de 1845.....	93:150
De sello proporcional cobrado com o dito expediente.....	6:924
	99:074

FISCALDO.

Despachos mercantims.

Armazenagem das embarcações estrangeiras e Nacionaes para fora do Imperio.....	1:232:100
Idem das do commercio de cabotagem.....	122:959
	1:354:150

Exportação.

Direitos de 7 por %, de exportação.....	15:421:192
Expediente das capitulas.....	5:715
Emolumentos de certidões.....	960
	15:427:297
Sello fixo.....	23:520
	16:894:957

Restituição.

De direitos de 7 por %, de exportação.....	65:758
--	--------

RECHEBITORIA.

Intercor.

Siza dos bens do ralz.....	850:000
Direitos novos e vellos e de chancelaria.....	25:000
Dízima da Chancellaria.....	59:271
Sello do papel: — Fixo.....	147:820
proporcional.....	23:500
	171:320
Emolumentos de certidões.....	5:320
	176:640

FUNDAS COM APPLICACAO ESPECIAL.	
Taxa sobre escravos.....	32:000
	1:137:711
	33:954:943

SEMPRE ADDICIONAL.

Interno.

Decima adicional das corporações de mão-morta do exercicio de 1845 a 1846.....	168:728
--	---------

Rendita com applicação especial.	
Imposto sobre Lojas &c. do exercicio de 1845 a 1846.....	594:500
Taxas sobre escravos, idem, idem.....	40:700
	602:200
De Taxa de escravos.....	2:500
	28:154:251

O Escrivão da Meza Grande, José Antonio da Silva Viçeiros Costa.

OBSERVAÇÃO.

O rendimento deste mez em relação ao do antecedente apresenta huma differença para mais quasi triplicada; a causa desse augmento provém da importação do cerca 80 mil alqueires de sal que entrou nessa mez, e de varios carregamentos para Valparaíso que fizeram crescer a exportação.

Alfandega de Santos, 15 de Novembro de 1846. — O Inspector, José Baptista da Silva Bueno.

LEGISLAÇÃO PROVINCIAL.

RELATORIO QUE O PRESIDENTE DA PROVINCIA DO PIAUZY, APRESENTOU A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA ADVERTURA DA SUA SESSÃO ORDINARIA NO DIA 11 DE JULHO DE 1846.

SENHORES DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL.

Instruir-vos do estado dos negocios publicos, e das providencias mais essenciaes á prosperidade da provincia; eis e ardua função que cabe-me hoje exercer, em observancia da lei fundamental do Imperio. Se bem que idéntico deverjá hum vez me trouxesse á este recinto, estando mais de anno na administração, nem por isso esperes de mim que satisfaça cabalmente ao meu empenho. Conhecer todas as necessidades de huma provincia, e alada mais de huma provincia como esta, em que tudo he necessarias, apredial-as devidamente, e indicar os meios mais seguros e officinas de satisfazê-las, he para a Presidencia huma tarefa, na qual, por mais solícita e atilada que se mostre, ha de inevitavelmente commetter faltas, que a illustração dos representantes do povo tem de supprir, e sua benevolencia de desculpar. Contudo com huma e outra vou começar a meu relatório. E pois aos Deputados de huma provincia tão atencada, como a que representas, aos seus Soberanos, não podem deixar de interessar vivamente noticias, que lhes sejam relatadas, direi antes de tudo, fundado em documentos officiaes, que S. M. O Imperador e Sua Augusta Esposa havendo deixado a Capital do Imperio no dia 6 de Outubro do anno passado com o designio de visitar as provincias do Sul, honrarão com Sua Presença, e felicitarão com actos de Imperial munificencia Santa Catharina, Rio Grande, e S. Paulo, recolhendo-se ao Rio de Janeiro a 26 de Abril do corrente anno, conseguindo o seu intento com summa felicidade, e ao meio das mais expressivas e energicas demonstrações de amor e adhesão dos habitantes daquellas Provincias, que como á portia se empenhavam em pantealar o grande jubilo, de que estavam possuidos, pela ventura de ter em seu Sello, posto que de passagem, o Augusto Par, que faz as delicias da Nação.

Tranquillidade Publica.

Reina em toda a provincia perfeito socego. Comquanto ao lunar posse da administração em Junho do anno proximo findo, achasse ainda os animos excessivamente irritados com as occorrenças das ultimas eleições geraes, que tão abastando a provincia em huma rebellião, tive a fortuna de vê-a entrar logo em sua habitual tranquillidade, na qual se tem até hoje conservado de maneira que parece ser inalteravel. Hum só facto não ha succedido, que tenha relação com as causas que o anno passado produzirão tamanha agitação. Aos 21 de Dezembro celebrarão-se as eleições provinciais, e todos sabem quão placidamente se fizeram: erão as mesmas idéas, e os mesmos individuos que procuravam alada huma vez reedificando supplantar-se, e contudo a lucta foi constante ás maximas e principios proclamados pelo systema que nos rege, a saber: limitou-se aos meios brandos e persuasivos. Esta repentina mudança no espirito publico abona o caracter e indole do povo Piahyense, que á força de circunstancias extraordinarias se deixou afastar das vias de paz e de socego, e á que constantemente aspira, e mostra a poderosa influencia do Governo Supremo na tranquillidade publica com prescrever aos seus Delegados como regra invariavel de administração — governar com energia e prudencia, fazerão a todos justiça sem excepção de pessoas. — Tal foi o verdadeiro programma que me coube, e a cuja fiel execução cumprir, se me não enganou, especialmente attribuir á quietação de que vos fallo.

Segurança Individual.

Quadro menos lisonjeiro cabe-me traçar-vos da segurança individual. O mappa que vos offereço sob n.º, organizado á vista das participações officias dirigidas á Presidencia, mostra que do mez de Agosto do anno passado, em que receteci o meu primeiro relatório, até o presente 34 crimes foram commettidos na provincia, a saber: 16 assassinatos, huma tentativa de morte, 8 ferimentos graves, 2 roubos, 2 crimes de uso de armas defezas, e 6 de responsabilidade. Do numero de crimes de que o Governo tem noticia os dos que realmente se commettem, mas heio inqunes e desapercibidos, pela má administração da Justiça, e summa facilidade que os delinquentes encontram em subtraír-se á averiguação e consequente castigo de seus delictos, vai sem daviada huma grande differença, como se pôde ver no crime de uso de armas defezas, que, sendo habitual neste sertão, apenas figura nas communicações officias como duas vezes commettido. Mas assim mesmo inexacto esse mappa desperta graves reflexões na desproporção que apresenta, entre o homicidio, e ferimentos mais ou menos graves, e os demais crimes. Dos mappas que expuz do Chefe de policia, acerca dos julgamentos proferidos nos annos antecedentes, colhe-se igualmente a deploravel certeza de serem mais frequentes na provincia, os crimes que são contrarios á pessoa e á vida que quaisquer outros. Assim he que no anno de 1844 só 24 crimes consta que foram submettidos a julgamento e destes 8 foram de homicidio, 15 de ferimento, e só hum de furto. Em 1845 o Jury conheceu de 58 crimes, a saber: hum de moeda falsa, hum contra o li-

berdade individual, 5 de ameaças, 3 de furto, hum de estupro, 2 de armas defezas, 23 de ferimento, e igual numero de homicidio. Parece pois indubitavel que o homicidio e o ferimento são os crimes mais frequentes e ordinarios na provincia, symptoma de atraso e corrupção no povo, e as causas mais importas averiguar e combater, para arredar delle o injurioso epíteto de barbaro, que cabe a quem não aprecia, como deve, a vida de hum homem, tendo em menos huma pessoa que hum animal, e talvez que hum objeto material e inanimado.

Examinando a estatística criminal da provincia, vejo que de 24 réos julgados em 1845 só dois salião 18, e que de 58 que no anno seguinte foram ao Jury só 18 haviam recebido instrução primaria; observo mais, que no primeiro anno foram absolvidos 13, e no segundo 44 réos, e dahi concluo, que as causas primarias da tendença, que deploramos, são a ignorancia do povo, e a impuidade dos crimes. Ponderando sobre a impuidade commereis, Senhores, que a passamos facilidade de absolver réos coactivos não nasce somente da falta de illustração das autoridades, e de sua immoralidade, senão tambem do temor, por quanto havendo em toda a provincia somente tres cadeias, esta falta muito deve influir nos diversos Municipios para que os facinorosos, animados com a esperanza, ou antes com a certeza de evadir-se, se mostram atrevidos, e ao contrario, as autoridades, a quem toca puni-los, receios da vingança, com que as ameaças os malvados ao escapar das mãos da Justiça, desprezão os seus deveres por assegurar a propria existencia. O enfraquecimento do sentimento religioso, que he geral na provincia, e se faz sentir de hum modo notavel mesmo nesta Capital, considero eu tambem como hum poderosa causa do desprezo, em que se tem por estes sertões a vida do homem, sendo fora de duvida que difficilmente será collido em attentado dessa ordem quem tiver noções das verdades do christianismo, que inspira horror ao sangue, e mostra a immensidade do crime que commette quem levanta mãos homicidas contra seu semelhante. Se pois a falta de instrução, de prisões, e de religião influem poderosamente na facilidade de ferir, e de matar, que he a violação de lei mais frequente no sertão, creio, Senhores, que bem comprehendes o que vos cumpre fazer para attenuar esse mal. Considerai a instrução elemental como a primeira necessidade da provincia, e consequentemente, procurai com o maior alanco derramal-a pela população; não receeis mais despezas e sacrificios para dar ao maior numero possível de crianças essa cultura de espirito, que he a melhor policia, que podeis estabelecer no paiz. Desvelai-vos por dar a cada villa, ou ao menos aquellas, que foram cabeças de comarcas, duas cadeias. Empregai todas as noticias ao vossu alcance para fazer zivar entre os vossos commarcantes o humo da fé, que, só por ser esta do Céo, se não tem aqui applicação totalmente. Tal o dreito, e abandonai em que existe! Eis os principais remedios, que pede o mal, de que tanto tratado.

(Continua.)

GAZETA OFFICIAL.

Com a chegada do paquete Ingles Express recebemos folhas recetias da Europa.

A questão que continuava a occupar a attenção dos politicos e dos estadistas, e a encher as paginas das jornaes Ingleses e Franceses era ainda a dos casamentos Reaes na Hespanha. A imprensa inglesa tratava com o maior desabrimto ao Sr. ASTENITZ, do Gabinete Hespanhol, por ter exigido do Visconde Palmerston a desaprovação do procedimento do Ministro Ingles em Madrid. Apesar porém de todos as embaraços diplomaticos e politicos, os casamentos se haviam de effectuar.

O estado da Inglaterra não era favoravel. A Irlanda está ameaçada de soffrir fome, e já começou a apparecer as agitações, sendo de notar entretanto a posição decente que tem conservado o partido da revogação. A Morning Chronicle e os mais jornaes Ingleses noticiando o estado prospero das finanças do Brasil, e a subida dos nossos fundos, attribuíam-a á declaração que nas Camaras fizera o Sr. Ministro da Fazenda de que a receita do Estado Iglaterra as despezas, e que elle não estava disposto a emitir applices, se as emitisse, a menos de 80 por cento. Noticião tambem as renuncias de fundos feitos pelo Governo Brasileiro para o pagamento dos dividendos da divida Inglesa.

Chegára a Piaoyah no dia 1.º de Outubro a fragata Constituição com 69 dias de viagem. Fora muito applaudida a nomeação do Sr. Grenfell para nosso Consul Geral, como huma prova do apreço que o Governo do Brasil dá a seus bons servidores e de consideração para o palz natal do referido Sr.

Houve em Paris, na noite de 30 de Setembro huma grave desordem no bairro de Santo Antonio ocasionada pelo augmento de preço no pão de quatro libras. Burou o motim até meia noite, sendo necessaria a intervenção effectiva da tropa para dispersar o povo. Como de costume esse motim deu lugar ás discussões dos jornaes e interpretações diversas dos varios creídos politicos da imprensa.

A esquadra commandada pelo Principe de Joinville voltou a Toulon depois de haver concluido a serie de evoluções que devia fazer no Mediterraneo.

Sabe-se da Hollanda que se completou já a reforma do codigo penal. Acompanhando os principios mais sãos da sciencia, elle não accella as penas do plourinho, de punições corporaes, &c. Restringe as punições captivas e as substitue pela de prisão cellular em Penitenciarías, não excedendo o maximo de prisão a 15 annos.

O Journal de Francfort de 29 de Setembro annuncia o

casamento do Príncipe Maria, de Modena, com a arch-duquesa Beatrice d'Este, de Vienna noticiavam que a grã-duquesa Maria, irmã do Grão-Duque Miguel, estava em perigo de vida.

A 24 de Setembro teve lugar em Francfort sobre o Main o congresso dos sabios allemães e renhiu-se ao 120. O grã-duque Grão foi eleito presidente e pronunciou o discurso de abertura. Discutiu-se a questão — o que he huma nação? — Welcker, Daklman, Gaupp e Mukelsen provarão que os duques de Schleswig-Holstein erão dependencias do povo Allemão e não podião ser privados de sua nacionalidade.

Diz a Morning Chronicle:

• Douz annos ha que se estabeleceu huma fahção de ferro nas vizinhanças do Rio em hum lugar chamado Ponta da Arca, que teve os mais inesperados e felizes resultados. Hum capitalista da primeira ordem daquella cidade recentemente comprou essa fahção, e está disposto a não poupar despesa e trabalho para dar-lhe toda a perfeição. Já mesmo todas as machinas para os engenhos de assucar e para os vapores, se tem feito ahí quasi ignas ás de Maasblay, e o Rio de Janeiro está proximo não só a rivalisar com Londres, Liverpool e Glasgow no fahdo de machinas, mas ainda a competir com essas cidades acerca do supplymento do Lat da America nesses artigos mencionados.

NEUTRALIDADE DO BRAZIL NO PRATA.

O Sr. Limpo de Albreu, Ministro dos Negocios Estrangeiros do Gabinete de 2 de Fevereiro, explicou em huma Sessão da Camara dos Deputados, a conducta seguida pelo Governo Imperial quanto a intervenção da Franca e da Inglaterra nos negocios da Republica Oriental.

A missão encarregada em 23 de Agosto de 1844 ao Sr. Visconde de Abrantes, serviu de thema a huma imputação contraria á attitude neutra, que o Governo Imperial julgou dever tomar. O Agente Brasileiro foi accusado de ter procurado a intervenção da Franca e da Inglaterra; e essa accusação tornou valio em consequencia de algumas palavras, que nessa mesma occasião proferiu nas tribunas de Paris e de Londres, os orgãos dos Gabinetes dos dous paizes. Tal he a imputação a que o Sr. Limpo de Albreu procurou responder em huma longa explicação, em apoio da qual citou muitos documentos officiaes. He notavel o tom de moderação e reserva, que sobressah no discurso desse Ministro, o qual por sem duvida, muita honra faz á linguagem habitual do Governo Brasileiro.

Segundo a explicação do Sr. Limpo de Albreu, a razão do proceder do Governo Brasileiro foi o art. 30 da constituição de 27 de Agosto de 1828, pelo qual o Brasil e Buenos-Ayres se obrigaram a manter a independencia e a integridade da Republica Oriental. Huma tal obrigação exigia talvez da parte do Brasil, não a neutralidade, mas a intervenção respectivamente nos atos pelos quaes Buenos-Ayres ameaçava a independencia da Republica Oriental. Esta reflexão he nova. Mas o Governo do Brasil, segundo o Sr. Limpo de Albreu, não acreditou que a independencia da Republica Oriental fosse ameaçada pela guerra começada a 16 de Dezembro de 1842, e decidiu-se tanto mais facilmente á neutralidade, porque acabava de huma expedição interna pensada e de grande dispendio.

Nestes entretimentos, huma mediação entre Buenos-Ayres e Monte-Video foi offerida pela Inglaterra a sós de per si em 1841, e pela Inglaterra e Franca em 1842. Quando a guerra começou a 16 de Dezembro de 1842, a Franca e a Inglaterra intimação de hade á Republica Argentina que suspendesse o curso das hostilidades. A Franca e a Inglaterra declararam então, por huma nota conjuncta, que «os dous paizes, por bem de seus compatriotas, tomarão as medidas necessarias para impedir a continuação da guerra.» Era evidente que desde o dia em que essa nota foi communicada ao Governo de Buenos-Ayres, estava resolvida a intervenção armada por parte dos dous Gabinetes de Londres e Paris.

O governo do Brasil resolveu nestas circumstancias mandar á Europa o Sr. Visconde de Alentez. As instruções dadas a este Agente, a 23 de Agosto de 1844, são significantissimas; o Sr. Visconde de Abrantes era encarregado pelo seu governo de concertar com o governo Prussiano, as bases de hum tratado com as allianças allemães, e além disso, de estudar e de conhecer as verdadeiras disposições da Franca e da Inglaterra relativamente a huma intervenção de sua parte nos negocios do Prata. A Franca, particularmente, estipulara a independencia da Republica Oriental por huma convenção com Buenos-Ayres de 29 de Outubro de 1840.

Orá, as instruções do Sr. Visconde de Alentez erão de 23 de Agosto de 1844, e a 28 de Novembro de 1844 o Agente Brasileiro escreveu de Londres a seu Governo: «O Conde de Saint-Aulaire, embaixador de Franca, 3 dias depois de minha conferencia no Foreign-office me disse que Lord Aberdeen he communicar que a intervenção da Inglaterra e da Franca nos negocios do Prata, era huma cousa decidida antes de minha chegada.» Assim o Agente Brasileiro não fora quem provocara huma intervenção cuja decisão o precedera nos gabinetes europeus.

Tinha porém ainda o Sr. Visconde de Abrantes huma missão de humanidade. O Governo Brasileiro podia ser, entre Buenos-Ayres, Montevidéo e as potencias europeas, hum intermediario porventura pacifico. O Sr. visconde de Abrantes offerencia esse intermediario, por parte de seu Governo ao gabinete de Londres. O Governo Brasileiro pedia o assentimento explicito dos dous gabinetes para elle encetar as negociações respectivas á terminação da guerra. A offerida do Brazil foi feita pelo Sr. visconde logo nos primeiros dias apoz a sua chegada á Europa; foi aceita pela Inglaterra, por hum modo evasivo e hum dudoso, a 28 de Novembro de 1844, e pela Franca, muito positivamente, a 31 de Janeiro de 1845. Consequentemente, a Franca e a Inglaterra devião de concertar-se com o Governo Brasileiro, para se opporem, por intermedio deste, á guerra que desolava as duas republicas Argentina e Oriental.

Mas nem a Franca, nem a Inglaterra cuidarão em proseguir na accettazione da Intermediação do Governo Brasileiro.

Nas notas dadas pelo Governo Francez ao Sr. barão Deffaulis, com a data de 22 de março de 1825, lê-se.

«Conhecemos por estas notas, conformes com nossas primeiras licias, que consentimos em concertar-nos com o Governo Brasileiro acerca dos meios de execução. Depois de maduramente reflexionarmos, os dous Governos julgarão mais couvinavel para o Brasil não adoptar medida alguma que pudesse tornar-se coercitiva para com hum Estado vizinho, e deixar assim a Franca e a Inglaterra com a liberdade de obrarem, avimando a si toda a responsabilidade da acção.»

Favemos aqui huma observação relativa á nossa politica. A Inglaterra quasi que havia rejeitado a intervenção amigavel do Brasil na questão do Prata, porque o estado desta questão prejudicava o Brasil, com o qual a Inglaterra tinha mais de hum desacordo. A Franca, pelo contrario, accetára logo muito formalmente a intervenção amigavel do Brasil, porque era a mais proveitosa e de melhores resultados provaveis. Mas o Sr. Galigni, tendo sabido da recusa da Inglaterra e de seus motivos, apressou-se em retirar a sua propria accettazione, sacrificando então aos calculos da Inglaterra os interesses geraes da paz. O Sr. Galigni justificou como grande sophista, sua mudança de decisão por huma condescendencia para com o Brasil, como se o Brasil se pudesse comprometter com hum estado vizinho fazendo-se o intermediario de negociações cujo fim era pacifico!

Com effeito, quando a intervenção armada da Franca e da Inglaterra, tendo sido apprehendida, fez emergir os embarcaos em que nos achamos, a Inglaterra e a Franca mandarão pedir ao Brasil, por hum agente da Republica Oriental, a renovação da offerida da mediação. Já não era mais então ao Brasil intermetido-se em medidas coercitivas humilde contra hum Estado vizinho. Contudo, o Sr. Galigni não hesitou em acompanhar a Inglaterra nesse pedido. Porém não era mais tempo; o Brasil não se sentia com força para fallar de paz a honras que tinham as armas nas mãos para represalias e para se vingarem. O conselho do Governo Imperial fora rejeitado, quando elle podia servir para hum accordo feliz, na occasião porém em que foi pedido e só poderia dar ao Brasil, segundo as expressões do Sr. Limpo, os pregos, os dous paizes e os dous senhores pela intervenção hostil da Franca e da Inglaterra.

Tal he o quadro rapido do proceder do Brasil nos negocios do Prata.

Na expedição das canhoadeiras de Guayala para a cidade da Assumpção, ao commando do Capitão de Fragata Augusto Lovregger, observou este hum extraordinario phenomeno meteorologico que descreve da maneira seguinte:

«Observei esta noite hum phenomeno como nunca antes vi. As 5 horas e 57 minutos estando o céu perfeitamente limpo, calmo, thermometero 60°, hum globo luminoso com instantanea rapidez descreveu huma curva de como 30°, ao rumo de N N O. A direcção fahia com o horizonte angulos de, aproximadamente, 75° e 105° o angulo aberto pelo lado do Oeste.

Deixou subsistir huma faixa de luz de 5 ou 6, de comprimento e 30 a 35° de largura, na qual distinguio-se tres cores cujo brilho era muito mais vivo que o da faixa, e equalava, se não excedia, em intensidade, o da luz cheia em tempo claro. Estavam superpostos e separados hum dos outros.

O do meio tinha a apparencia quasi circular; o inferior parecia hum segmento de circulo de 120° com os raios extremos queilados; a forma que apresentava o de cima era de hum quadrilatero irregular; a maior dimensão dos discos seria de 20 a 25. Estão acima delles (a ser huma lista de luz muito fraca em forma de zig-zag de como 3° de largura e 5° de comprimento. A altura angular da faixa grande sobre o horizonte parecia de 8°. (Recurso de perder alguma circumstancia do phenomeno não recorri ao instrumento para medir essas dimensões.)

Foi indo abaxando com não maior velocidade apparente do que as astras no seu occaso, porém os globos luminosos mudaram de aspecto tomando a forma elliptica de cada vez mais achatada, e embebiando até parecerem pequenas invens. A faixa grande inclinou-se para N até ficar quasi horizontal, mas o zig-zag sempre conservou a mesma direcção. Depois de 25' todo desapareceu, e não houve o mais leve signal de perturbação na atmosphera.

Na cidade da Assumpção conversei com o Ministro do Brasil e diversas outras pessoas que testemunharam esta, para nós todos, singular apparencia.

Huma circumstancia que me pareceo muito digna de notar-se, he a direcção em que o dito Ministro observava o phenomeno; não houve engano, não referia a observação a hum muro cujo azimuth era facil verificar, e esta direcção era proxima de O N O, fazendo por tanto hum angulo de 15° com a de N N O, que se notava.

Submetti ao calculo trigonometrico esta enorme parallaxe combinada com as posições geograficas da Assumpção e do lugar onde eu observei, e achei que o phenomeno deverei verificar-se na região atmospherica e não somente a 39 legoas de distancia da Assumpção.»

PARTE POLICIAL.

Diz 24 de Novembro.

Na freguezia do Sacramento foi preso João de tal, por indiciado em crime de estelionato.

Na da Candelaria Angelo da Silva Lousada, e Antonio Maria, por desordem.

Na de Sant'Anna foi remettido ao Hospital da Santa Casa huma mulher de idade, por ser encontrada na rua em perigo de vida; e preso Germano Casimiro da Rocha, por desatender a huma patrulha, quando dispersava hum ajuntamento que elle tinha em sua taberna.

Na de Santa Rita Manoel Francisco de Castro Lima, por uso de nome supposto; João José Machado por suspeito; o criolo Thomaz, escravo, por crime de furto; Joanna Rita, Maria Rosa, pretas forras; Maria Bernarda, e Luiz Pequena, por embriaguez e desordem.

Da parte do Corpo de Permanentes, consta que foram presos á ordem do Subdelegado da Candelaria o preto Manoel, escravo, por insultar-se contra seu senhor; e á do 2.º Delegado de Policia Ignacio Pedro da Fonseca, Manoel dos Santos Amigo, e mais outros individuos.

Pessoas despachadas no dia 25.

Porto, João Teixeira, e Adriano Duarte Gonsalves Neves, Portuguezes, Rio Grande do Sul, D. Victor Destin, e Eduardo de Alibre, Argentinos. Franca, Luiz Seiler, Suíço. Secretaria da Policia da Corte, 25 de Novembro de 1846. A. L. C. de Gouvá.

ANNUNCIOS ADMINISTRATIVOS.

ERTAL.

O Doutor Saturnino de Sousa e Oliveira, Dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, Commandador da de Christo, e Inspector d'Alfandega desta Corte &c. Faz saber que no dia 26 do corrente mez se hão de arrematar em praça no meio da á porta d'Alfandega, 200 ducias de bocetas de DUXO por 2500 rs impugnano em factura de A. S. Nansen pelo Amouense Praticante L. G. P. d'Andrade; sendo a arrematação sujeita a direitos: 29 caixas com queijos flamengos devendo conter cada caixa 32 queijos avallado cada hum a 250 rs. por avaria geral, pertencente a A. D. Sports; 87 caixas caixas com rapé seco e mofado avallado a 15200 rs, a libra por avaria geral, pertencente a Seixas e Comp.; verificando-se o peso no acto da entrega; sendo a arrematação livre de direitos.

Alfandega 25 de Novembro de 1846. —(Assignado) Saturnino de Sousa e Oliveira.

INTENDENCIA DA MARINHA.

A Intendencia da Marinha precisa comprar para razões das guardiões dos Navios d'Armada, carne de vacca salgada; a quem convier dirija suas propostas com os ultimos preços até o dia 28 do corrente.

Rio 25 de Novembro de 1846. —Miguel de Souza Mello e Alvim.

CORREIO DA CÔRTE.

Pela Administração do Correio Geral da Corte, se faz publico que a mala do Carreiro de São Paula expedida em 6 de Outubro do corrente anno, e que devia partir de Santos no dia 8 no Vapor Paracampanga, aqui chegada á 11 do mesmo mez, a qual se supunha extravaziada, por não ter sido entregue, foi hoje pelo Commandante do dito Vapor apresentada nesta Administração.

Correio Geral da Corte, 25 de Novembro de 1846.—O Administrador José Maria Lopes da Costa.

—O Paquete de vapor *Impetioso* partirá para os portos de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, no dia 29 do corrente mez: correspondencia no Correo até ás 5 horas da tarde do dia antecedente, e dessas horas até ás 7, só será recebida com o parte duplo.

Correio Geral da Corte 25 de Novembro de 1846.—O Administrador José Maria Lopes da Costa.

ARSENAL DE MARINHA.

A Commissão encarregada do exame das Barcas, e machinas de vapor inspecionou as Barcas *Emprecheitadora*, e *Jeronymin*, e as julgo em bom estado, conforme participou o Inspector do Arsenal em Officio de 24 deste mez.

PARTE COMMERCIAL.

PRACA 25 DE NOVEMBRO — ás 5 horas da tarde. As transações do mercado tanto monetario como de productos foram hoje de não pouca consideração.

EMBARQUES DO DIA 25.

Nomes.	Portos.	Sarcas de café.
Schmidt e Comp.	(Hamburgo)	380
Mendia	(Marselha)	675
F. Fraeilich	(Covres)	309
G. & Decoster, e Comp.	(Londres)	164
Blanchard	(Havre)	150
Diversas.	(Differentes Portos)	72

4.741

Desde o 1.º do mez. 81.495

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 24. 697.267,8243

Dito do dia 25. 20.795,8613

318.062,826

CONSULADO.

Rendimento do dia 2 a 24. 110.589,8759

Dito do dia 25. 3.926,8779

114.316,8509

DECRETORIA DO MUNICIPIO DA CÔRTE.

Rendimento do dia 2 a 24. 100.216,8720

Dito do dia 25. 2.985,8108

103.201,8828

CORREIO DA CÔRTE.

Rendimento do dia 25 de Novembro. 540,0009

CABOTAGEM DO DIA 25 DE NOVEMBRO.

Governo nacional.

Aguardente 9 pipas. Assacar 165 barricas, 78 caixas, 48 sacos e 7 feixes. Café 477 sacos e 2 caixas. Farinha 51 sacos. Feijão 19 ditos. Madeira 1 duzia e 2 tuboas. Milho 679 sacos.

EXPORTAÇÃO.

NAVIOS DESPACHADOS A 25 DE NOVEMBRO DE 1846. S. Sebastião, pataxo *Belnapago*, de 80 tons, proprietario José Francisco Caldeira; varios generos. Rio de S. Francisco por Angra, sumaca nacional *Nova Telles*, de 75 tons., consignatario José Martins Lopes e comp.; varios generos. Porto-Algre, bergantin *Oceano*, de 165 tons., consignatario João Pedro Rodrigues Chaves; varios generos. New-York, brigue americano *Roader*, de 155 tons., consignatario E. Johnston e comp.; manifesto 1.600 sacas de café, 38 sacos de crina. Covres, brigue dinamarquê *Emilia*, consignatario Hamann e comp.; manifesto 2.662 sacas de café.

Quadro da distribuição da receita e despesa geral do Império para o exercício de 1866 a 1867 em conformidade da lei n.º 596 de 2 de Setembro de 1866.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO.
 Cowes, brigue dinamarquez *Emilie*: F. Froelich, 306 sacas de café.
 Hamburgo, galera hamburgueza *Argo*: Schmidt Köhahl e comp., 2.000 sacas de café.
 Havre, brigue franceza *Franco Virginie*: J. Blanchoud, 150 sacas de café. André Kuenel e comp., 65 ditas de dito.
 Londres, barca inglesa *Jubin*: Gex e Decoster Frères, 60 barricas de café.
 Dito, bergantim inglez *Clio*: Charles Fr. Avelone, 150 sacas de taploca.
 Liverpool, escuna inglesa *Centaur*: F. Le Breton, 500 chifres.
 Lisboa, galera portugueza *Firmeza*: Costas Rochas, 25 barricas de assucar.
 Dito, escuna portugueza *Andorinha*: J. B. de Sá, 71 sacas de café.
 Montevideo, polaca nacional *Novo Azilo da Virtude*: Costas Rochas, 50 barricas de assucar.
 Maldonado, pataxo surdo *Benedicta Maria*: Manoel da Costa Rocha, 450 barricas de assucar.
 Marselle, brigue surdo *Pacheco Felice*: Baax Jarroz e Argand, 600 sacas de café.
 Dito, bergantim napolitano *Immacolata*: J. R. Vinelli, 1.010 corros limpos.
 Porto, barca portugueza *Amelia*: Antonio Jose Ramalho, 4 caixas e 5 barricas de assucar.
 TRAFEGANTES.
 Genera solidos para comissa da cidade.
 Assucar 3 caixas e 12 fechos.
 Aguardente 13 pipas.

MOVIMENTO DO PORTO.

SABIDAS NO DIA 25.
 Teramerim, vapor *Bayona de Jernupurin*, 84 tons., mestre Manoel Gomes Caparica, equip. 13, carga varios generos; passageiros o Dr. João Duarte Lisboa Seira, Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, Manoel Luiz Gonsalves, Antonio Joaquim Correia e Sá; e os Italianos Agostinho Signai, e João Confacio.
 Lapa, brigue surdo, *Apollo*, equip. 25, leva a mesma carga e passageiros com que entrou do Genova e Cadix.
 Stockolmo pela Bahía, brigue sueco *Orest*, 417 tons., mestre Lundstrou, equip. 11, em lastro.
 Montevideo, brigue escuna *Rio da Peata*, 179 tons., mestre José Pedro de Moura Lima, equip. 10, carga varios generos.
 Maranhão, sumaca *Hevolina*, 62 tons., mestre Francisco Gonsalves, equip. 7, carga varios generos; passageiros o Benedito Florencio Paz; e o Portuguez Florencio de Moraes Allão.
 Bahia, sumaca *Santa Antonio*, 132 tons., mestre Manoel Dias Duarte, equip. 10, varios generos.
 Ubatuba, brigue escuna *Josefina*, 120 tons., mestre Francisco Ferreira Alves, equip. 10, em lastro; passageiros Antonio Domingues Velloso, Antonio Francisco Villela Marques, e José da Costa Silva Escaval.
 Angra, sumaca *Boa Nova*, 43 tons., mestre Antonio Francisco da Silva, equip. 6, carga varios generos; passageiro João Pereira de Sá.
 Mambucaba, sumaca *Nova S. Francisco*, 69 tons., mestre José Francisco Ruivo, equip. 7, carga 33.
 Cabo Frio, lancha *S. Francisco de Paula*, 33 tons., mestre Manoel Pereira da Silva, equip. 5, em lastro.
 Mangaratiba, brigue escuna *Principe D. Afonso*, 142 tons., mestre Manoel Pinto da Silva, equ. 9, em lastro; passageiros Antonio Francisco Azeite dos Santos; e os Portuguezes Antonio Pacheco, e Antonio Vito de Carvalho.
 Santos, vapor *Ypiranga*, 86 tons., mestre José Lourenço da Rocha; passageiros o Brigadeiro Bernardo Gavião Peixoto com 1 filha, João Francisco Bellegard, o Major José de Mello Franco, o Capitão Ricardo Leão Sabino com sua mulher e 1 filha, o Dr. Camarão Rodrigues Souza Mello, D. Maria Francisca de Oliveira Godoy, D. Carolina Antonia Xavier Braga, e cinco Manoel dos Santos, Francisco Pereira Nunes, José Gomes Segurado com sua mulher e 1 filho, Luiz Antonio Baiao, Francisco Cordeiro da Silva Torres Filho, Dionizio Amor, José Lopes da Silva, e o Americano J. C. Reinhardt.

ENTRADAS NO DIA 26.
 Itaperim, 4 dias, lancha *Penha*, 24 tons., mestre Antonio Rodrigues, equip. 3, carga mantimentos a diversos; passageiros Antonio José de Oliveira, e José Francisco Martins.
 Liverpool, 58 dias, barca inglesa *Chance*, 330 tons., mestre Robertson, equip. 11, carga varios generos a Moon; passageiros o Francez Edmond D. de Sanson, e o Inglez R. Caporn.
 Stockolmo, 78 dias, brigue sueco *Pyrod*, 310 tons., mestre Sjöhom, equip. 12, carga ferro e pinho a Freeland.
 Cabo Frio, 2 dias, sumaca *União Fels*, 49 tons., mestre Vicente Ferreira de Jesus, equip. 6, carga mantimentos a varios; passageiro Daniel Duarte de Lellis Carneiro.
 Dito, 1 dia, lancha *Ullises*, 28 tons., mestre João Gomes Vianna, equip. 5, carga mantimentos a varios; passageiros Ignacio Martins da Costa, e Manoel Joaquim dos Passos.
 Dito, 2 dias, lancha *Santa Antonio* 37 tons., mestre Antonio José, equip. 5, carga diferentes generos a varios.
 Dito, 4 dias, sumaca *Bom Jesus d'Alem*, 74 tons., mestre Antonio Joaquim de Azevedo, equip. 8, carga mantimentos a varios.
 Itaperim, tendo arribado a Campos, 25 dias, sumaca *Novo Destino*, 50 tons., mestre José Mendes da Silva, equip. 7, carga assucar a José da Rosa Salgado; passageiros os Portuguezes Fortunato Teixeira, e Jacinto Leite Vieira Guimarães.
 Pesca, 78 dias, barca americana *Somuel e Thomas*, 491 tons., mestre Swift, equip. 22, carga utensilios de pesca a Maxwell.
 Anvers, 52 dias, polaca surda *Constantino*, 197 tons., mestre José Repetto, equip. 11, carga varios generos a ordem; passageiro o Francez Jean Baptiste Jacquot.
 Itaperim, 2 dias, sumaca *Constancia*, 58 tons., mestre Modesto Antonio de Oliveira Santos, equip. 7, carga assucar e mantimentos a José da Rosa Salgado; passageiros Aurelio Jorge da Silva Quintal, Joaquim Antonio da Fonseca, e Antonio da Silva Pereira.
 S. Mathens, 10 dias, lancha *Santa Antonio*, 22 tons., mestre Pedro Lopes de Mursa, equip. 4, carga farinha a Joaquim de Sousa Ferreira; passageiro José Francisco de Paula.
 A' barra 1 barca inglesa, e 1 sumaca.

PROVINCAS	RECEITA	Despesa	Juizica	Extinguicoes	Mercado	Guerra	Pazinha	Total	SALDO	DEBITO	OSSEIVACOES
Município da Corte distribuido.....	12.530.000	2.594.192	898.573	364.705	2.144.173	1.015.638	7.536.879	16.401.183	6.003.673	4.219.216	Sobre no Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Espirito Santo, Goiaz e Mato Grosso.
Item em receita.....	29	190.838	29	182.624	29	40.948	19.683	2.303.031	337.162	26.595	Idem Alagoas
Rio de Janeiro.....	500.000	7.500	30.200	29	3.580	17.900	19.683	56.592	2.831.938	157.505	Idem Rio Grande do Norte, e Ceara.
Espirito Santo.....	30.000	8.800	6.730	29	29	271.200	469.130	1.178.041	41.470	157.505	
Bahia.....	4.000.000	63.019	130.255	29	374.609	23.810	30.603	78.624	11.470	157.505	
Alagoas.....	90.000	6.742	13.970	29	1.000	290.380	39.810	271.505	2.098.633	63.248	
Pernambuco.....	130.000	8.335	19.280	29	3.200	323.956	308.777	901.366	2.385.330	63.248	
Parahiba.....	3.000.000	65.099	110.391	29	141.322	33.956	308.803	97.613	2.385.330	63.248	
Rio Grande do Norte.....	100.000	7.863	14.221	29	400	33.328	38.803	97.613	2.385.330	63.248	
Ceara.....	100.000	6.241	9.400	29	1.000	30.389	46.383	163.944	377.503	63.248	
Paraná.....	50.000	9.186	16.930	29	21.737	168.332	139.341	432.096	377.503	63.248	
Maranhão.....	1.000.000	13.236	77.100	29	177.236	271.013	112.105	561.164	61.445	66.700	
Piauí.....	300.000	12.816	30.970	29	11.875	80.032	51.735	166.709	66.700	66.700	
Santa Catharina.....	100.000	6.932	10.105	29	11.875	80.032	51.735	166.709	66.700	66.700	
S. Pedro.....	2.000.000	21.954	35.990	29	30.333	112.831	138.330	2.112.533	156.087	112.833	
S. Paulo.....	300.000	60.399	39.967	29	4.681	69.706	91.602	231.799	68.330	83.163	
Mina Geraes.....	300.000	21.191	56.100	29	29	36.560	18.661	291.699	361.699	83.163	
Goiaz.....	15.000	7.838	13.903	29	19.000	290.600	67.730	291.699	361.699	83.163	
Mato Grosso.....	30.000	7.000	10.880	29	19.000	290.600	67.730	291.699	361.699	83.163	
Total.....	23.000.000	2.912.790	1.574.371	356.740	3.435.305	5.803.308	9.801.328	24.116.535	6.003.673	4.180.111	